



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O.M.
30/06/01

LEI Nº 167/2001

Súmula: Altera a redação da Lei nº 152/2001, que criou cargos dos Departamentos de Natureza Extraordinária para tratar de assuntos e programas de duração transitória, e seu Anexo, em conformidade com o disposto no Art.3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2000, de 02.05.2000 passando a ter a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 3º e Parágrafo Único da Lei nº 118/2000, datada de 02.05.2000 e publicada no D.O.M em 15.05.00, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - **FICAM CRIADOS**, os cargos dos **Departamento de Política Habitacional** e **Departamento de Projetos Especiais**, de natureza extraordinária, contendo as seguintes Unidades Administrativas a seguir discriminados e conforme Anexos:

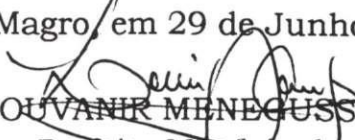
I - Nível de Direção Superior, representado pelos **Diretores dos Departamentos**, símbolo CC-01, com função de liderança, articulação e controle de resultados da área de atividade;

II - Nível de atuação programática, com funções de desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes à finalidade do órgão, que será representando pelas **chefias de Divisão**, símbolo CC-02;

III - Nível de Assessoramento representado pelos Assessores, símbolo CC-03 e CC-04, respectivamente, com função de **assessoramento**, prestará suporte no desenvolvimento das atividades das unidades administrativas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, em 29 de Junho de 2001.


LOUVANIR MENEÇUSSO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ**

LEI N.º 167 /2001.

ANEXO 01

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA HABITACIONAL – DEPHA

CC01 DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CC03 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

DIVISÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL – DIPH

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PROJETO HABITACIONAL - DIPR

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS EMERGENCIAIS – DIAE

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ**

LEI N.º 167/2001.

ANEXO 02

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS – DEPE

CC01 DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CC03 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - DIVF

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

DIVISÃO DE VISTORIAS E AVALIAÇÃO – DIVA

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

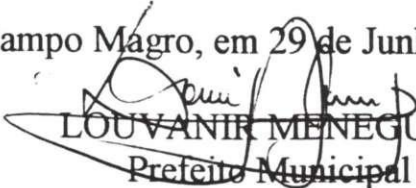
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO – DIPL

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

<i>CARGO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<i>CC01</i>	<i>02(DOIS)</i>
<i>CC02</i>	<i>06(SEIS)</i>
<i>CC03</i>	<i>02(DOIS)</i>
<i>CC04</i>	<i>06(SEIS)</i>

Campo Magro, em 29 de Junho de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal